



# Prefeitura Municipal de Lavras

LAVRAS - MINAS

LEI Nº 1.052

Dá denominação à Rua de  
Maurício Zakhia.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei: /

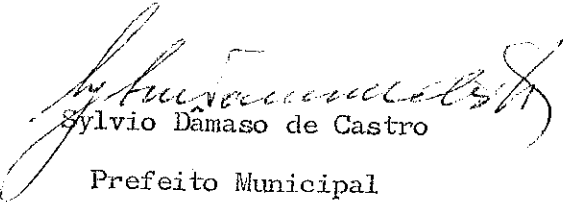
Art. 1º - Fica denominada RUA MAURÍCIO ZAKHIA, a primeira Rua, atrás da Avenida Comandante Soares Junior, partindo do início do Lote I, Quadra 7, do Loteamento Artur Bernardes, indo em linha reta até atingir a antiga Rua Comandante Nélio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 05 de outubro de 1976.

  
Sylvio Dâmaso de Castro

Prefeito Municipal